

1.OBJETO

Contratação de Serviços de elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga.

1.1.DETALHAMENTO DO ESCOPO

O escopo do presente Termo de Referência corresponde à elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Aeroporto para os municípios especificados abaixo.

Lote	Aeroporto	Localização (Coordenadas)
1	Paranatinga	54°06'20,21"W 14°20'17,05"S

2. DEFINIÇÕES

A função dos **Planos de Zona de Proteção** se dá em função da necessidade de analisar a existência de obstáculos na proximidade de um aeródromo, sejam eles naturais ou artificiais, que podem limitar seriamente o âmbito das operações dentro ou fora do aeroporto. Assim é essencial que ações também sejam adotadas no lado externo às atividades do aeródromo, em especial no uso do solo do seu entorno.

Os Planos de Zona de Proteção previstos na ICA 11-408 deverão considerar o planejamento aeroportuário e o planejamento para o espaço aéreo. Os Planos que são aplicados aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas, são:

Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA): é definido como um conjunto de superfícies limitadoras de obstáculos que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades no entorno de um aeródromo, estabelecendo os limites até os quais os objetos podem se projetar no espaço aéreo, sem afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas em um aeródromo ou heliponto e, ainda, a segurança durante situações de contingência das aeronaves.

Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR): Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 e elaborado nos termos deste RBAC, a partir de perfis operacionais padronizados, conforme disposto na Subparte C.

Estudo Preliminar: é o conjunto de elementos que objetivam analisar o empreendimento sob os aspectos técnico, ambiental, econômico, financeiro e social, caracterizando e avaliando as possíveis alternativas para implantação do projeto e procedendo à estimativa de custo de cada uma delas.

Projeto Básico: é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Projeto Executivo: constitui-se de projeto básico (conforme OT - IBR 001/2006) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

HASH: bc0187209a489744e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



SINFRA-PRO-2025/003639



Frente ao exposto, e enquanto não se objetiva e não se pacifica o entendimento, entende-se que a cautela é a melhor opção para uma decisão que atenda ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, nas situações em que não se tem certeza se é obra comum de engenharia, é mais seguro e mais alinhado à defesa do interesse público, considera-la como obra especial de engenharia.

2.3. Modo de disputa: Fechado.

2.4. Regime de Execução: Empreitada por preço global.

A escolha pelo regime de execução empreitada por preço global encontra arrimo no Acórdão nº 1.977/2013 – TCU Plenário, e se justifica por se tratar de contratação de Empresa para elaboração de estudos e projetos, cujos pagamentos serão realizados por etapa concluída, permitindo simplicidade, materialidade e facilidade para elaboração das medições.

2.5. Fracionamento: não fracionado.

Justificativa: A contratação em lote único se dá pelas características atribuídas a cada município, distribuídos em diferentes regiões no Estado. O fracionamento em lotes poderia inviabilizar a contratação em tempo oportuno em razão das providências intrínsecas a cada município, a exemplo da liberação do terreno para visita técnica, ou ainda a impossibilidade de estabelecer parâmetros idênticos à contratação, visto que especificidade de cada terreno define a variação de código e tamanho de pista para o projeto.

2.6. Permite participação de Consórcios: Sim.

Justificativa: Nesta licitação, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/21, será admitida a participação consorciada, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira dos licitantes, proporcionando maior disponibilidade de pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade. A contratação de consórcio de empresas para o desenvolvimento de todos os estudos e projetos reduz de forma significativa os riscos de incompatibilidade dos mesmos e otimiza sua coordenação, mitigando o risco da Administração quanto ao prejuízo da eficiência dos estudos e projetos.

2.7. Exigências particulares no caso de participação de Consórcios:

Será exigido, de cada consorciado, a apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, bem como demonstração do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira. Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira do capital social mínimo, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.8. Permite participação de empresas estrangeiras: Sim.

Justificativa: A permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

2.9. Permite Subcontratação: Sim.

Justificativa: Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma contratação com grande quantidade de estudos necessários.

2.10. Em atendimento ao §2º do Art. 6º da Instrução Normativa Nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007: Para os devidos efeitos, deverá ser aplicada a Relação de Índices Contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7Y1-YF8E-VNW>.



SINFRA-PRO-2025/003639



2.11. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não.

Justificativa: A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor.

2.12. Serviço contínuo: Não se trata de serviço contínuo.

2.13. O prazo de execução do objeto será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta.

2.14. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

2.15. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da SINFRA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.16. Orçamento estimado: A referência de preços utilizada foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Mês base Outubro/2024, e o valor estimado, segue:

Lote 1: R\$ 280.065,20 (duzentos e oitenta mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

O valor total orçado para a contratação foi de **R\$ 280.065,20** (duzentos e oitenta mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2.17. Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referente a execução dos serviços a serem licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Função: 26 – Transportes

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0338 – Infraestrutura e Logística

Projeto/atividade: 1341 – Estruturação de Modais de Transporte.

Região: 500 (Paranatinga)

Natureza de Despesa: 44.90.51.01

Fonte: 1.759.0137

Valores Total: R\$ 280.065,20

Exercício 2025: R\$ 280.065,20

Contato do responsável: Franciele Dorth da Silva
Superintendente de Desenvolvimento de Modais da SINFRA
francielesilva@sinfra.mt.gov.br
Tel.: 3613-0557.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA tendo como missão prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, busca atingir seus objetivos também com a contratação em epígrafe.

Também a presente contratação está alinhada as competências técnicas-legais da Coordenadoria de Modais em Regimento Interno da SINFRA, o que diz no art. 94:

“Art. 92 A Coordenadoria de Modais tem como missão gerenciar as atividades necessárias ao desenvolvimento e melhoria da infraestrutura de aeródromos, balsas e ferrovias, competindo-lhe:



HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX38-7.Y1-YF8E-VNVV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A

I – acompanhar, orientar e coordenar a elaboração de projetos relacionados aos modais referidos no caput;”

O investimento no desenvolvimento do setor aéreo em Mato Grosso é de extrema relevância, pois proporciona uma série de benefícios econômicos e sociais para a região. Com a expansão da infraestrutura aeroportuária e o aumento da conectividade aérea, ocorre a promoção do turismo, impulsionando o setor e gerando empregos. Além disso, estimula o comércio e o agronegócio, que são pilares fundamentais da economia mato-grossense. Esses investimentos também contribuem para o desenvolvimento regional equilibrado, permitindo o acesso a áreas remotas e reduzindo as desigualdades.

No contexto de projeto básico e executivo para implantação de empreendimentos aeroportuários, é importante ressaltar a complexidade devido à ampla gama de requisitos e regulamentações, ocasionando a especialidade da mão de obra técnica. A escassez de profissionais qualificados no mercado é um desafio significativo que pode impactar diretamente a eficiência e a qualidade dos projetos.

No entanto, o setor público tem a possibilidade de estabelecer critérios específicos que garantam a seleção de empresas ou profissionais com experiência comprovada na área de projetos aeroportuários. Essa exigência de expertise técnica especializada (know-how) contribui para a obtenção de resultados de alta qualidade, considerando as complexidades e particularidades inerentes ao setor.

4.VISTORIA

4.1.É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.333; Art. 63; § 2º).

4.2.É recomendado ao licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SINFRA/MT.

4.3.Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Superintendência de Desenvolvimento de Modais – SUDEM da SINFRA, em Cuiabá - MT, na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250 das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (65) 3613-0557, com a Franciele Dorth da Silva - Superintendente de Desenvolvimento de Modais– SUDEM.

4.4.As visitas a serem realizadas pelos licitantes ao local do empreendimento, se assim optarem, deverão ser agendadas de forma separada, para que ocorram em datas e horários diferentes.

4.5.A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

4.6.Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

4.7.Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução do serviço.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV.



SINFRACAP202538262A



- Formato A4, fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas e espaçamento de 6 (seis) pontos entre parágrafos.
- O conteúdo textual de cada tópico deve ter, no máximo, 50 (cinquenta) páginas.
- Elementos gráficos, como gráficos, planilhas, quadros, desenhos, fluxogramas e fotografias, podem ser incluídos no formato A4 ou A3, com um limite de até 10 (dez) páginas por tópico.
- As páginas devem seguir as margens padronizadas conforme as normas técnicas da ABNT para documentos técnicos.

7.3.1. QUESITO “A” – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Licitante deverá descrever de forma objetiva o seu modelo administrativo e operacional a ser utilizado, a sua metodologia de execução de serviços, considerando o objeto do Termo de Referência e Edital, os dados existentes, abordando no mínimo os seguintes elementos:

- a) Apresentar a sua metodologia de planejamento, definido os principais critérios para assegurar a qualidade em cada atividade, incluindo matriz de risco para mitigação de atrasos.
- b) Definir a estrutura organizacional do gerenciamento dos serviços, descrevendo suas funções por setor, evidenciando a ligação dessa estrutura com a organização.
- c) Definir o Fluxograma de Atividades, inclusive de forma gráfica, de como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na execução do objeto.

7.3.2. QUESITO “B” – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá demonstrar a experiência da empresa em trabalhos compatíveis e similares ao objeto da licitação, através de atestados técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico expedidas pelos respectivos órgãos de classe (ICA 11-3/2020).

7.3.3. QUESITO “C” – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá indicar a equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros.

7.3.4. **A EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE**, para a Elaboração de Projetos Aeroportuários, a ser relacionada, deverá ser composta por no mínimo:

01(um) Engenheiro de Projetos Pleno: Para a categoria “Engenheiro de Projetos Pleno (P8066)”, o profissional indicado pela empresa deverá ter formação em Engenharia e ter experiência com mais de cinco anos de experiência, até dez anos em engenharia aeroportuária comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) onde os serviços foram realizados (Art. 3º, Capítulo I da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009). A proponente deverá anexar quantas certidões e atestados forem necessários para comprovar que o profissional possui experiência mínima de 5 anos em serviços em elaboração de projetos.

01(um) Engenheiro de Projetos Júnior: Para a categoria “Engenheiro de Projetos Júnior (P8065)”, o profissional indicado pela empresa deverá ter formação em Engenharia e ter experiência de até 5 anos em engenharia aeroportuária comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) onde os serviços foram realizados (Art. 3º, Capítulo I da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009). A proponente deverá anexar

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



quantas certidões e atestados forem necessários para comprovar que o profissional possui experiência de até 5 anos em serviços em elaboração de projetos e planos.

7.3.5. Os atestados solicitados estão relacionados às parcelas de maior relevância ao projeto, de acordo com o Art. 67, §1º, da Lei nº14.133/2021. Justifica-se essa exigência por incidir sobre as parcelas identificadas como revestidas de especificidades e/ou complexidades e que se destacam nos serviços licitados. Exatamente por essa condição, não se prendem necessariamente a valores. Embora não seja exigido quantidade mínima, visto que é um quesito de pontuação gradativa, cabe citar que o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: “Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade.” (Voto no Acórdão n. 1.771/2007 – Plenário). Questão está que entendemos como atendida.

Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Código	Descrição	Quant. Horas Técnicas Orçada	Quantidade de Horas Técnicas a ser comprovado	Relevância
P8066	Engenheiro de projetos pleno	400,00	200,00	28,49%
P8065	Engenheiro de projetos júnior	80,00	40,00	5,33%

Pode se verificar os itens que correspondem a mais de 4% do valor total do objeto, caracterizando sua representatividade de valor, de acordo com a Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021.

Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no objeto, que comprove a parcela relevante de elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Aeroporto, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

7.3.6. A licitante poderá apresentar atestados de um mesmo profissional para as especialidades.

7.3.7. A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais).

7.3.8. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.3.9. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

8. JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. Critérios de julgamento

8.1.1. Para julgamento e classificação das propostas, serão analisados conjuntamente os critérios de técnica e preço, observadas as pontuações nas proporções estabelecidas neste item.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em

8.1.2. Para análise e julgamento das propostas, o mérito técnico terá peso de 70% (setenta por cento), o mérito preço terá peso equivalente a 30% (trinta por cento), na nota total atribuída aos participantes.

8.1.3. As Propostas Técnicas, a serem julgadas por comissão técnica especialmente designada, serão pontuadas de acordo com os quesitos básicos seguintes:

Serviços de elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA e PBZR)		
Item	Quesitos de Pontuação	Pontuação Máxima
A	Metodologia de execução da Elaboração de Planos e Projetos	20 pontos
B	Capacidade Técnica da Licitante	50 pontos
C	Capacidade da Equipe Técnica da Licitante	30 pontos

8.2. COEFICIENTES DE AVALIAÇÃO DO TÓPICO

No cálculo da pontuação dos QUESITOS "A" serão atribuídos valores conforme quadro abaixo:

Avaliação do Tópico	Valor
OMITIDO: não apresentou os elementos citados para o QUESITO A.	0 (zero) ponto
INCOMPLETO: apresentou de forma incompleta, com erros ou omissões que determinam sua insuficiência parcial, em desacordo com os elementos citados para o QUESITO A.	2 (dois) pontos
ADEQUADO: A licitante apresentou informações e documentos que demonstram exposição detalhada dos aspectos envolvidos no objeto, coerente com o Edital, demonstrando com clareza a forma como se realizarão os trabalhos, as atividades necessárias, o relacionamento das atividades e o tempo previsto para a realização das etapas.	5(cinco) pontos

8.2.1. QUESITO "A" - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS AEROPORTUÁRIOS

Na atribuição da pontuação referente ao Quesito A, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, será observada a seguinte distribuição e avaliação:

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANOS AEROPORTUÁRIOS					
Item	Avaliação	Critérios de avaliação	Critérios de avaliação	Pontuação da Licitante	
A		SIM 1 (um) ponto	NÃO 0 (zero) ponto		
A1	A Licitante apresentou o Texto Técnico de forma objetiva com clareza.				
Item	Avaliação	Omitido	Incompleto	Adequado	Pontuação
A2	O texto apresenta a sua metodologia de planejamento, definindo os	0 (zero) ponto	2 (dois) pontos	5(cinco) pontos	

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloeses-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



	principais critérios para assegurar a qualidade de cada atividade.				
A3	O texto define a estrutura organizacional do gerenciamento dos serviços de elaboração de projetos e planos aeroportuários.	0 (zero) ponto	2 (dois) pontos	5(cinco) pontos	
A4	O texto define o Fluxograma de Atividades, inclusive de forma gráfica, de como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na execução do objeto.	0 (zero) ponto	2 (dois) pontos	5(cinco) pontos	
A pontuação máxima para o QUESITO “A” será de 20 (vinte) pontos. A proporcionalidade, para que a Licitante obtenha estes 20 (vinte) pontos ocorrerá se: a mesma for avaliada, para o item A1 no critério (Sim), e para os itens A2, A3 e A4 no critério “Adequado”, ou seja, caso a sua pontuação no item “Critérios de avaliação” atinja o máximo de pontos classificados ao item A1, 1 (ponto), e aos itens A2, A3 e A4, 5 (cinco) pontos para cada um dos itens anteriores, totalizando, 16 (dezesesseis) pontos. Caso a Licitante obtenha para os itens A1, A2, A3 e A4 um total de 12 pontos no item “Critérios de avaliação”, perfazendo 75,00% do total de 16 pontos ora previstos, a mesma obterá uma nota correspondente a 75,00% (=12/16) da “Pontuação da Licitante, ou seja, 75,00% de 20 pontos (= 15 pontos).					

8.2.2. QUESITO “B” – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Na atribuição da pontuação referente ao Quesito B, com pontuação máxima de 50 pontos serão considerados o tempo de atuação e experiência específica da licitante no ramo específico de Serviços de elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR e PDIR) e será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

QUESITO “B” – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE		
Item	Quesito	Pontuação Máxima
B1	Tempo de atuação da Licitante (no caso de consórcio, o tempo a ser considerado será o maior tempo de atuação dentre as empresas integrantes do consórcio).	25 (vinte e cinco) pontos
B2	Experiência Específica da Licitante em Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo Aeroportuária	25 (vinte e cinco) pontos

QUESITO “B1”: TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE (máximo de 25 pontos)

O tempo de experiência será comprovado através de atestado de capacidade técnica, de elaboração de projetos aeroportuário mais antigo, sendo necessário possuir a mesma razão social da apresentação na concorrência, ou, no caso de consórcio, a mesma razão social de uma das empresas consorciadas. Será considerado o período entre a data final dos serviços e a data de apresentação da proposta. O tempo de atuação será pontuado da seguinte forma:

QUESITO “B1” – TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE	
Tópico de Pontuação	Pontos
Tempo de atuação da Licitante ≤ 3 anos	5 (cinco) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 3 e ≤ 6 anos	10 (dez) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 6 e ≤ 9 anos	15 (quinze) pontos

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTCH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



8.2.7. Na avaliação e julgamento da Capacidade da Equipe Técnica da Licitante somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as Categorias Profissionais e critérios especificados no quadro a seguir:

QUESITO "C" CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (Máximo 30 pontos)		
"C1" - Engenheiro de Projetos Sênior (5 pontos) - Terraplenagem		
"C2" - Engenheiro de Projetos Sênior (5 pontos) - Pavimentação		
"C3" - Engenheiro de Projetos Sênior (10 pontos) - Orçamentos		
"C4" - Engenheiro de Projetos Sênior (10 pontos) - Geométrico		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Projetos de Terraplenagem em Aeroportos	5 pontos
C2	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Projetos de Pavimentação de Aeroportos	5 pontos
C3	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Orçamentos de obras de infraestrutura Aeroportuária	10 pontos
C4	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Projetos Geométricos de Aeroportos	10 pontos

Na atribuição da Nota relativa à EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE serão adotados os seguintes parâmetros de avaliação:

"C1" - Engenheiro de Projetos Pleno (5 pontos)	
Experiência específica em Elaboração de Projetos Aeroportuários - Terraplenagem	
A não apresentação da documentação do quesito C1 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Terraplenagem Aeroportuária ≥ 6 anos	5 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Terraplenagem Aeroportuária < 6 anos e ≥ 3 anos	3 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Terraplenagem Aeroportuária < 3 anos	1 ponto

"C2" Engenheiro de Projetos Pleno (5 pontos)	
Experiência específica em Elaboração de Projetos Aeroportuários - Pavimentação	
A não apresentação da documentação do quesito C4 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Pavimentação Aeroportuária ≥ 6 anos	3 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Pavimentação Aeroportuária < 6 anos e ≥ 3 anos	5 pontos
Com experiência profissional em Engenharia Aeroportuária com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Pavimentação	1 ponto

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



Aeroportuária < 3 anos	
“C3” - Engenheiro de Projetos Pleno (10 pontos)	
Experiência específica em Elaboração de Orçamentos de Infraestrutura Aeroportuária	
A não apresentação da documentação do quesito C3 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de orçamentos de infraestrutura aeroportuária (Lado Ar) ≥ 6 anos	10 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de orçamentos de infraestrutura aeroportuária (Lado Ar) < 6 anos e ≥ 3 anos	7 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de orçamentos de infraestrutura aeroportuária (Lado Ar) < 3 anos	5 pontos
“C4” - Engenheiro de Projetos Sênior (10 pontos)	
Experiência específica em Elaboração Projetos Geométricos de Aeroportos	
A não apresentação da documentação do quesito C4 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos Geométricos de Aeroportos ≥ 6 anos	10 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos Geométricos de Aeroportos < 6 anos e ≥ 3 anos	7 pontos
Com experiência profissional em Engenharia com mais de 5 anos até 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos Geométricos de Aeroportos < 3 anos	5 pontos

8.3. CÁLCULO DA NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA

8.3.1. Após a análise e julgamento das Propostas Técnicas, será procedido o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NTF) de cada licitante, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.2. Este critério será avaliado com base no somatório das pontuações dos Quesitos A, Quesito B e Quesito C, de modo que as notas serão conforme equação abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Quesito A} &= A1 + A2 + A3 + A4 \\ \text{Quesito B} &= B1 + B2 + B3 + B4 + B5 \\ \text{Quesito C} &= C1 + C2 + C3 + C4 \end{aligned}$$

$$\text{NTF} = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

onde:

NTF = Nota de técnica final de cada proponente.

Quesito A = Nota de metodologia de execução

Quesito B = Nota de tempo de atuação e experiência específica da licitante

Quesito C = Nota de identificação, formação profissional, experiência em serviços de engenharia aeroportuária

8.3.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL DA PROPOSTA

A nota final de cada licitante será conforme equação abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NPF} \times 0,30) + (\text{NTF} \times 0,70)$$

HASH: bc0187209a489744e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



Onde:

NPF = Nota de preço final de cada proponente.

NTF = Nota de técnica final de cada proponente.

8.4. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Para fins do presente Termo de Referência, a avaliação da proposta técnica deverá atender às particularidades do objeto licitado, para as quais foram selecionados os critérios identificados como apropriados, úteis e relevantes para a obtenção do resultado desejado pela Administração Pública.

Para tanto, os fatores de pontuação estão distribuídos de forma a adequar e compatibilizar as características obrigatórias do objeto licitado com a melhor proposta.

É plausível considerar que o objeto da contratação envolve aspectos técnicos e intelectuais, onde seria difícil afastar, de todo, a subjetividade na avaliação das propostas técnicas. Assim, a formulação dos critérios está direcionada a mitigar supostos subjetivismos nos julgamentos da contratação que será realizada.

Ainda que pese a preponderância da proposta técnica nos critérios de pontuação, é possível evidenciar que a técnica e seus critérios não representam privilégio ou proporcionam aumento indevido de preço. Os critérios estão direcionados à comprovação de experiência no objeto a ser contratado, sendo esta a diretriz utilizada como parâmetro de classificação para as melhores soluções.

A necessidade de conhecimento de toda a legislação específica, bem como as situações de relevância peculiares a cada sítio aeroportuário, para que tenhamos como resultado da contratação um serviço adequado e passível de aprovação frente aos órgãos federais competentes.

A licitação visa a melhor proposta, e a relação diferenciada dos quesitos se apresenta razoável e proporcional à complexidade do objeto, onde a vantajosidade na escolha da melhor proposta não se expressa unicamente na forma financeira, mas sim nas soluções adotadas. Assim, se busca evitar realizar contratações antieconômicas, onde os preços desproporcionalmente menores apresentem soluções ineficientes ou ainda pequenos ganhos de qualidade técnica.

9. DEFINIÇÕES

9.1. LEGAL

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Estudos, Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica - DIRINFRA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, como com os procedimentos e instruções particulares estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT, e ainda adotando o Modelo referendado pelo IBGE e CONCAR/INDE – Conselho Nacional de Cartografia / Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais para aeroportos.

O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções para uma vida útil projetada para o pavimento de no mínimo 20 (vinte) anos, conforme volume de tráfego estudado, dotando o aeroporto de melhores condições operacionais de segurança e conforto para o usuário e preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações das Normas do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) e Especificações de Serviço do DIRINFRA e IPR/DNIT.

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowdee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



SINFRA-PRO-2025/003639



Para a elaboração dos projetos de Implantação Aeroportuária, a SINFRA adotará como parâmetro as orientações do **Manual de Projetos Aeroportuários** e as diretrizes do “**Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 154 (RBAC 154)**”.

O Plano de Zona de Proteção do Aeródromo – PBZPA, deverá ser elaborado nos termos do RBAC 154, da Instrução Cartografia Aeronáutica (ICA) 11-408 que trata das restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas.

O Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR, deverá ser elaborado nos termos do RBAC 161, tendo como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, sendo o instrumento que possibilitará preservar o desenvolvimento do aeródromo em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

Todos os serviços executados deverão obedecer às especificações correspondentes, constante das normas do DIRINFRA, DNIT e da SINFRA/MT. No caso de não existir especificação para um determinado serviço, deverá ser seguida a especificação complementar a ser aprovada pela SINFRA/MT, nos moldes das Especificações do DIRINFRA e DNIT.

9.3. DIRETRIZES GERAIS DOS SERVIÇOS

As diretrizes gerais para desenvolvimento dos trabalhos são as seguintes:

- Observar, para todos os projetos, e estudos topográficos devem ser realizados conforme diretrizes estabelecidas pela NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico. São fundamentais para a elaboração de projetos de aeroportos e devem ser completos e com padrão de precisão cartográfica preferencialmente alta.
- Tendo em vista a necessidade de prevenção e/ou redução de impactos decorrentes das obras, o projeto deverá ser elaborado visando integrar o aeródromo à paisagem local de forma harmoniosa, visando interferir minimamente na paisagem natural;
- Observar, no que couber, a Instrução Normativa nº 002/2021/SAOR/SINFRA, que dispõe sobre os parâmetros para elaboração dos orçamentos de obras rodoviárias no âmbito da SINFRA, ou outra que vier a substituir.

10. ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO

Os projetos executivos de engenharia para implantação aeroportuária, assim como todos os serviços previstos, serão desenvolvidos, sequencialmente, dentro das seguintes fases, de acordo com as *Manual de Projetos Aeroportuário*:

- Fase Preliminar;
- Fase de Projeto Básico;
- Fase de Projeto Executivo.

10.1. FASE PRELIMINAR

Etapla caracterizada pela coleta e análise/estudos de dados específicos com finalidade de avaliar as soluções a serem propostas para o estabelecimento do Projeto Básico, elaboração dos Relatórios Periódicos (se for o caso) e, ao final da fase, apresentação dos relatórios, contendo a conclusão dos estudos desenvolvidos e recomendações propostas para prosseguimento do projeto.

No desenvolvimento das atividades desta Fase Preliminar deve ser observado o que preconiza o **Manual de Projetos Aeroportuários** desenvolvido pela Secretaria de Aviação Civil (SAC) em conjunto com o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

CAO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Assinado por: CAO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Assinado em: 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.
HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7Y1-YF8E-VNW>.
em: 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



SINFRACAP202538262A



Nesta fase preliminar serão desenvolvidos 02 (duas) entregas parciais: Relatório de Levantamentos e Diretrizes e o Relatório de Estudo Preliminar, dentre outras, com as seguintes atividades:

10.1.1. Relatório de Levantamentos e Diretrizes

a) Levantamento da situação atual: coleta de dados e informações de referência do aeroporto e entorno, com as questões patrimoniais, da infraestrutura, acesso viário, edificações, auxílios, instalações hidráulicas-sanitárias, drenagem, elétrica, telecomunicações etc, inclusive quanto às suas condições e estado de conservação. Planos como PBZPA e PZPANA devem ser consultados, se existentes no entorno. Importante a identificação de projetos públicos e privados que possam interferir com o aeroporto, tais como obras rodoviárias, devendo ser realizada consulta ampla. Estudos e projetos elaborados anteriormente devem ser levantados, referenciados, avaliados e anexados ao relatório. Informações cadastrais e mesmo coletadas junto ao operador aeroportuário serão registradas e avaliadas.

Obstáculos naturais e fatores de restrição para reformas ou ampliações deverão ser apresentados. Representação gráfica com a planta da situação existente, em nível de croqui, deverá ser apresentada.

b) Diagnóstico ambiental: caracterizar a situação ambiental do aeroporto e de sua área de influência, identificando os aspectos físicos, bióticos e antrópicos. Passivos ambientais devem ser identificados, assim como licenças vigentes, incluindo licença de operação, quando couber. Devem ser levantadas quanto ao entorno, no raio de 20 km do eixo da pista, as unidades de conservação, áreas indígenas e quilombolas e também fatores restritivos de uso do solo, advindos de planos municipais.

c) Estudos de dados operacionais: devem ser levantadas e compatibilizadas todas as informações operacionais disponíveis dentro do raio de 20 km do eixo central da pista, assim como realizadas pesquisas complementares, com apresentação de avaliação crítica. Deverão ser identificados:

- Obstáculos físicos naturais ou não naturais;
- Dados meteorológicos históricos de pelo menos cinco anos relativos à temperatura aos ventos (direção, intensidade e frequência);
- Direção dos ventos;
- Dimensões e orientação da área em relação aos ventos predominantes;
- Interferência em rotas aéreas existentes;
- Identificação de aeródromos, existentes ou previstos, na área de influência da localidade em estudo (50 km);
- Identificação e caracterização das possíveis implantações de natureza perigosa, tais como: lixões, aterros sanitários, vazadouros, matadouros e outros que possam atrair pássaros (distância e localização em relação do sítio);
- Logística do futuro canteiro de obras e descarte de entulho/bota-fora e empréstimos.

d) Estudos de projeção de demanda e definição de horizonte de projeto: informações de projeções de demanda disponibilizadas, assim como pesquisas e estudos complementares realizados, com apresentação de uma avaliação crítica. Indicar os municípios que compõem a área de influência de atendimento do aeródromo, assim como o horizonte de projeto a ser atendido deverá ser registrado.

e) Escopo de intervenções: definir previamente as intervenções necessárias, de forma a permitir o desenvolvimento na próxima etapa dos cenários de investimentos.

f) Referências técnicas: deverão ser listadas todas as referências necessárias ao desenvolvimento dos projetos.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VNW>. HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4c24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VNW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



SINFRACAP202538262A



10.1.2. Relatório do Estudo Preliminar

a) Estudo de geometria e leiaute: com base em topografia, deve ser desenvolvido um estudo de geometria da infraestrutura e leiaute das edificações, com base no croqui apresentado no relatório anterior.

b) Proposta de medidas ambientais: devem ser apresentadas medidas para evitar ou reduzir impactos ambientais do cenário escolhido, assim como medidas compensatórias, se for o caso. Não somente os impactos relativos à execução de obras devem ser considerados, mas também a solução de passivos identificados e mesmo os impactos da futura operação do aeródromo.

Deve ser avaliada previamente a legislação ambiental para enquadramento do empreendimento quanto aos estudos e planos ambientais que deverão ser realizados, com a apresentação de um cronograma de marcos para o processo de licenciamento ambiental, compatibilizado com o cronograma do empreendimento. Devem ser detalhadas neste cronograma as atividades necessárias desde a consulta ao órgão ambiental responsável para emissão de termo de referência para estudos e planos, até o desenvolvimento dos mesmos e os prazos estimados de licenciamento.

c) Conclusões e recomendações: o estudo deverá ser encerrado com considerações gerais do empreendimento, devem ser indicados eventuais pontos de atenção, assim como encaminhamentos para prosseguimento da próxima etapa de desenvolvimento dos projetos, devem ser apresentadas considerações quanto às limitações que serão impostas ao aeroporto, assim como restrições à sua capacidade operacional no atendimento à população da região afetada.

10.2. CONDIÇÕES LOCAIS

O Estudo das Condições Locais será composto de:

10.2.1. DADOS OPERACIONAIS

10.2.1.1. Relatório Técnico

O Relatório Técnico de Dados Operacionais deverá apresentar o detalhamento de todas as informações operacionais do aeródromo que possam interferir ou impactar na execução da obra. No mínimo as seguintes informações devem ser registradas:

- Capacidade declarada do aeroporto;
- Existência de acordos operacionais;
- Hotspots (pontos na área de movimento do aeródromo que possuam risco histórico ou potencial de colisão ou incursão em pista e onde os pilotos e condutores de veículos necessitam de maior atenção) do aeroporto;
- Categorias das aeronaves em operação e tipo de operações (VFR, IFR);
- Requisitos e/ou condicionantes da rotina de segurança orgânica relacionadas ao acesso de colaboradores, veículos, caminhões e equipamentos da obra nas áreas operacionais do aeroporto;
- Se for o caso, consultas às empresas operadoras aéreas, o Comando da Aeronáutica e outros stakeholders quanto ao período de interdição (parcial ou total) do aeroporto, apresentando o cronograma de intervenções previstas, de forma a compatibilizar interesses;
- Avaliação do impacto em acordos operacionais vigentes;
- Avaliação dos principais trajetos percorridos pelas aeronaves para acessar a pista de pouso e decolagem e analisar a possibilidade de realizar trajetórias alternativas. Avaliar o impacto na segurança operacional e hot spots.

O Relatório Técnico de Dados Operacionais será exigido nos casos em que o imóvel objeto do contrato for identificado com pista de pouso e decolagem registrado na ANAC.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE. HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d94d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNVV>.



SINFRACAP202538262A



10.2.2. ANÁLISE FÍSICA

Os Estudos Geotécnicos têm como objetivo fornecer dados e informações sobre os solos presentes na área de influência do empreendimento, bem como os materiais a serem utilizados na terraplanagem e pavimentação, como solos de jazidas, empréstimos, britas e agregados.

O ensaio geotécnico será executado no sítio aeroportuário e em jazidas de empréstimos, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, DNIT e DIRINFRA.

10.2.3. LOCAÇÃO DAS SONDAGENS

As localizações, profundidades e número de furos de sondagem dependem da finalidade dos ensaios e devem ser suficientes para determinar e mapear as variações do solo ao longo da área de interferência do projeto. Projetos de pavimentação, assim como nas faixas de pista a serem terraplanadas, a quantidade de furos de investigação geotécnica e de ensaios deve seguir o previsto na **Circular Consultiva AC 150-5320-6F da FAA**.

10.2.4. ENSAIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO

10.2.4.1. Caberá à CONTRATADA a execução, em campo ou em laboratório, de todos os testes, provas e ensaios dos materiais e componentes a serem empregados, segundo as normas brasileiras e, na falta dessas, por meio de normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

10.2.4.2. A CONTRATADA poderá instalar seu laboratório no Canteiro de Obras ou terceirizar esse serviço para um laboratório idôneo, avalizado pela FISCALIZAÇÃO, para proceder aos ensaios, testes ou provas necessárias.

10.2.4.3. A CONTRATADA poderá instalar seu laboratório no Canteiro de Obras ou terceirizar esse serviço para um laboratório idôneo, avalizado pela FISCALIZAÇÃO, para proceder aos ensaios, testes ou provas necessárias.

10.2.4.4. Caberá sempre à CONTRATADA a responsabilidade por ensaios, testes ou provas mal executados. Todos os resultados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

10.2.4.5. Fica entendido que a CONTRATADA incluirá os custos destes trabalhos nos preços unitários apresentados em suas propostas, salvo quando o ensaio for descrito explicitamente na planilha orçamentária.

10.2.4.6. Os ensaios de campo e de laboratório deverão caracterizar as amostras e determinar ao menos os seguintes ensaios:

- a) Granulometria (DNER-ME 051 ou DNER-ME 080);
- b) Limites de Atterberg (DNER-ME 122, DNER-ME 087 e DNER-ME 082);
- c) Massa específica aparente seca, umidade ótima e Compactação na energia adequada ao projeto (DNIT 164-ME);
- d) ISC - Índice de Suporte Califórnia (conforme DIRENG ETG006);
- e) Ensaio de compactação (Proctor Modificado c-ASTM 1557/ AASHTO T-180);
- f) Umidade natural conforme NBR 6457;
- g) Densidade real dos grãos NBR 6458;
- h) Índice de vazios máximo de solos não coesivos (ASTM D4253);
- i) Módulo de Resiliência (DNIT 134-ME)

Não devem ser utilizadas correlações entre CBR e Módulo de Resiliência.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW.



SINFRA-PRO-2025/003639



O ensaio relativo a projetos de pavimentos aeroportuários atende à metodologia da AASHTO, constante da especificação pertinente emitida pela DIRINFRA sob a numeração DIRENG ME-01/13. Este ensaio não possui qualquer relação com o método DNIT (NBR 9895 ou DNIT 172/2016-ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhada). O método de ensaio do DNIT (DNIT 172-ME) poderá ser utilizado apenas em projetos de pavimentos rodoviários, tais como nas vias de acesso viário e estacionamento de veículos. Todo material produzido deverá ser entregue.

10.2.5. Relatório Técnico

O Relatório Técnico deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Ensaios realizados:** Descrever os tipos de ensaios geotécnicos realizados, citando a norma ou método que o define, o laboratório e os responsáveis pela realização dos ensaios.
- Tabelas Resumo dos resultados:** Apresentar de forma organizada tabelas com resumo dos resultados de todos os ensaios realizados. Incluir os valores médios e os desvios padrão da média para todos os resultados. Incluir os ensaios de jazidas, indicando os volumes de expurgo e de cubagem de material disponível.
- Diagnóstico:** Apresentar uma análise dos dados e resultados com um diagnóstico da qualidade dos materiais ensaiados e verificação se atendem aos requisitos a serem exigidos no projeto.
- Fichas de ensaios de laboratório:** Todas as fichas dos ensaios realizados, assinadas pelos técnicos de laboratório, com data, indicação da norma de ensaio, identificação do ponto (número e coordenadas) e os resultados obtidos.
- Perfis das sondagens a trado:** Todos os perfis dos ensaios realizados, assinados pelos técnicos de laboratório, com data, indicação da norma de ensaio, identificação do ponto (número e coordenadas); os resultados obtidos; a identificação tátil-visual e caracterização dos materiais; as espessuras das camadas ou horizontes de materiais, e da camada vegetal. Indicar a presença de nível d'água.
- Perfis das sondagens SPT:** Todos os perfis dos ensaios realizados, assinados pelos técnicos de laboratório, com data, indicação da norma de ensaio, identificação do ponto (número e coordenadas); os resultados obtidos; a identificação tátil-visual e caracterização dos materiais; a determinação do nível de água; a medida de resistência à penetração das camadas ou horizontes de materiais, e da camada vegetal.

10.2.6. Representação Gráfica

As seguintes representações gráficas deverão ser apresentadas:

- Planta de locação dos furos de sondagem;
- Planta do perfil geotécnico do subleito;
- Planta Jazidas de empréstimo.

10.2.7. Topografia

Os estudos topográficos devem ser realizados conforme diretrizes estabelecidas pela **NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico**. O padrão de precisão cartográfica preferencialmente alta, os equipamentos a serem utilizados para os levantamentos.

Devem ser realizados os levantamentos cadastrais e planialtimétrico de toda a área do empreendimento, com a amarração dos eixos e da geometria de projeto do aeroporto, e incluir, quando necessário, o levantamento de obstáculos no entorno do aeroporto, por meio do giro do horizonte, conforme as regras do Departamento do Controle do Espaço Aéreo (**TCA 53-2**). Todos os dados deverão ser referenciados no **DATUM SIRGAS 2000**.

Os levantamentos topográficos deverão partir de dois marcos geodésicos conhecidos, preferencialmente implantados pelo Instituto de Cartografia da Aeronáutica (ICA) ou pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso não existam marcos oficiais no sítio

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTCH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-71Y1-YF8E-VYVW>.



SINFRACAP202538262A



VII. Sistema viário: Definição das larguras e raios de curvatura das vias, faixas de domínio ou de segurança, cálculo da extensão do meio fio, do número de posições de estacionamento para veículos, ônibus, táxi e locadoras.

10.2.9. Terraplanagem

O Projeto de Terraplanagem consiste no desenvolvimento de solução otimizada de movimento de terra para a conformação do terreno de forma a atender aos requisitos definidos nos projetos geométrico horizontal e vertical do sistema de pistas e pátios do aeroporto.

A presente disciplina contempla os seguintes entregáveis:

- a) Memorial Descritivo
- b) Especificação Técnica
- c) Memorial de Cálculo e Dimensionamento
- d) Quantificação de Serviços

10.2.10. Pavimentação

O projeto de pavimentação consiste na definição dos materiais e das espessuras das camadas das estruturas dos pavimentos da infraestrutura aeroportuária, de modo a terem capacidade de suporte suficiente para atender às solicitações decorrentes do tráfego previsto ao longo da vida do projeto. Complementarmente, o projeto deverá detalhar as áreas ou camadas de pavimentos que serão demolidos, fresados, reforçados.

A presente disciplina contempla os seguintes entregáveis:

a) **Memorial Descritivo:** deverá detalhar a situação dos pavimentos existentes, as soluções adotadas para os pavimentos existentes e para os pavimentos novos, as considerações, o terreno de fundação. Composto por:

- I. Avaliação dos pavimentos existentes
- II. Caracterização do subleito
- III. Mix de aeronaves
- IV. Materiais de pavimentação
- V. Soluções de Pavimentação
- VI. Controle final de qualidade
- VII. Interferências com outras disciplinas

b) **Especificação Técnica:** Cada um dos serviços de pavimentação deverá possuir uma especificação técnica descrevendo os detalhes de execução, controle, aceitação e medição do serviço.

c) **Memorial de Cálculo e Dimensionamento:** para o dimensionamento das estruturas de pavimentos, deverão constar os seguintes itens:

- I. Identificar as estruturas dos pavimentos que serão dimensionadas, descrevendo o tipo do pavimento.
- II. Descrever o método de dimensionamento. Deve conter o nome e versão do Programa ou do Método de Dimensionamento; o autor do programa ou do método; indicar os critérios de dimensionamento e as referências bibliográficas utilizadas.
- III. Resumir do Memorial Descritivo as informações do mix de aeronaves ou tráfego de veículos que as estruturas deverão atender.
- IV. Resumir do Memorial Descritivo as características do subleito dos pavimentos e os valores de capacidade de suporte que serão utilizados.
- V. Resumir do Memorial Descritivo as características dos materiais de pavimentação que serão utilizados nas estruturas dos pavimentos.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



- VI. Detalhar os cálculos para a determinação das espessuras, apresentar os relatórios de dimensionamento, as telas do programa com todas as informações utilizadas no dimensionamento.
- VII. Descrever as exigências de compactação do subleito em função das aeronaves do mix e do tipo de solo do subleito.
- VIII. Apresentar a seção tipo da estrutura final considerada no projeto.

10.2.11. Drenagem

Projeto de Drenagem consiste no desenvolvimento de soluções técnicas para a proteção contra a ação das águas pluviais e subterrâneas dos serviços de terraplenagem e de pavimentação.

A apresentação deverá conter uma descrição detalhada das soluções adotadas, incluindo a integração com possíveis redes existentes, e o dimensionamento de todos os dispositivos de drenagem. Contempla os seguintes entregáveis:

a) **Estudo Hidrológico:** tem como objetivo descrever todas as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto de drenagem, a partir da coleta de dados hidrológicos e da definição das bacias de contribuição.

b) **Dados Pluviométricos:** Indicar e caracterizar o posto ou estação meteorológica oficial; os respectivos períodos de observação; apresentar em gráficos ou tabelas as informações relativas a média anual de chuvas da região; média mensal; número de dias de chuva por mês; total anual; alturas máximas e mínimas; precipitação total; indicação do trimestre mais chuvoso e mais seco; para cada ano, indicar o valor da precipitação máxima diária e formar a série histórica de máximos anuais.

c) **Memorial de Cálculo e Dimensionamento:** Deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I. **Bacias de Contribuição:** deverá conter a área, declividades máximas, tipo de cobertura, o coeficiente de deflúvio considerado, a vazão de contribuição e o tempo de concentração, incluindo o método utilizado para a determinação destes parâmetros.
- II. **Dimensionamento das Redes:** Descrever os métodos de dimensionamento utilizados no cálculo dos dispositivos de drenagem, incluindo a referência bibliográfica. Apresentar os parâmetros dos materiais e dos dispositivos de cada um dos trechos considerados no projeto.
- III. **Notas de Serviço de Drenagem:** Planilha contendo as informações referentes à estaca, offset, coordenadas UTM Norte e Este, cota do ponto no nível do topo e fundo das caixas e tubulações das redes de drenagem.

10.2.12. Sinalização Horizontal

O Projeto de Sinalização Horizontal, portanto, irá definir, com base no Regulamento RBAC 154 e da Instrução Suplementar – IS 154-001A e normas da ABNT as dimensões, cores e locação de todas as marcações e padrões necessários sobre a superfície dos pavimentos. A presente disciplina contempla os seguintes entregáveis:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Especificação Técnica;
- c) Memorial de Cálculo e Dimensionamento.

10.2.13. Serviços Complementares

Cercas

O projeto de barreiras patrimoniais e de segurança operacional deve atender às diretrizes da RBAC 107, os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas de segurança da ANAC e da ICAO.

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4c24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Junto em 14/05/2025 às 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A

10.2.14. Representações Gráficas

10.2.15. Projeto Básico

- a) **Planta de situação:** Deve ser elaborada em escala adequada, e conter representação da vista superior do projeto e de pontos referenciais da área ou região, de forma a situar bem o local da obra. Deverá conter ao fundo uma ortofoto com transparência suficiente para não comprometer a leitura das informações da planta.
- b) **Planta da área patrimonial:** Esta planta identificará os limites da área patrimonial existente e a incorporar, identificando as áreas regularizadas, em regularização ou não regularizadas. Deverá conter tabelas com as coordenadas dos pontos conforme os registros nas escrituras de cartório e conforme a necessidade de área a ser incorporada dividida pelos seus proprietários.
- c) **Planta(s) de locação:** Representa uma vista superior do terreno com o objetivo de mostrar todo o escopo do projeto. É um desenho georreferenciado e em escala adequada, elaborado sobre o desenho do levantamento cadastral; mostrando toda a geometria do aeroporto escopo do projeto.
- d) **Planta(s) de detalhes:** Desenhos em escala maior (1/750; 1/500; ou 1/250) extraídos da Planta de Locação, os detalhes devem estar associados a uma referência que deve constar na mesma planta em escala menor.
- e) **Perfis longitudinais:** Desenho(s) com escala adequada dos Perfis longitudinais de todas as Pistas e Pátio(s) do projeto. Os perfis devem apresentar as informações das declividades longitudinais e comprimentos e pontos notáveis, com o raio das curvas verticais; indicação do terreno existente; indicação do perfil de projeto.
- f) **Planta de seções tipo:** Desenho(s) contendo cortes dos eixos ou as montagens (assemblies) com as informações das declividades transversais do pavimento, dos acostamentos, da faixa de pista, dos taludes, incluindo os comprimentos dos trechos.
- g) **Plantas de locação topográfica:** Desenhos extraídos da Planta de Locação em escala mediana a maior (1/1000 a 1/250) que permita identificar, cotar e detalhar as coordenadas UTM, raios, desenvolvimento e ângulo de todos os pontos notáveis e curvas da geometria dos elementos projetados. Não deverá ter textos digitados manualmente com coordenadas ou dados do modelo.

10.3. FASE DE PROJETO BÁSICO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Preliminar, será iniciada a Fase de Projeto Básico. O Projeto Básico (PB) é um conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras que compreendem o objeto da licitação, fornecendo plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar (Quantitativos, Especificações e Plano de Execução).

A elaboração do Projeto Básico pressupõe a existência da Licença Ambiental Prévia (LP), a qual aprova a localização e concepção do empreendimento, atividade ou obra que se encontra na fase de planejamento, atestando a sua viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos e incorporados no projeto básico para a sua implantação, além de exigir a apresentação de propostas de medidas de controle ambiental em função dos possíveis impactos ambientais a serem gerados.

NOTA - PARA O ORÇAMENTO:

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



- a) Deverá ser observada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/GS/SINFRA-MT**, ou a que possa vir a substituí-la;
- b) Deverá ser elaborado orçamento com desoneração e sem desoneração;
- c) Conforme a determinação da SEFAZ/MT, fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo de ICMS incidente nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território Mato-Grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica – (Cf. Art. 2º da Lei Nº 7925/2003);
- d) O preço de todos os materiais asfálticos a serem utilizados deverão ser de acordo com a tabela ANP acrescido do BDI para a aquisição e o transporte do material.

10.4. FASE DE PROJETO EXECUTIVO

Após a aprovação das conclusões e recomendações da fase de projeto básico, será dado início a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada juntamente com a SINFRA/MT, fornecendo plantas, desenhos e notas de serviços que permitam a construção do empreendimento aeroportuário, ou seja, informações que possibilitam os estudos e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizadoras para a obra; orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

10.5. RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO

As informações e modo de apresentação das Capas, Contracapas e carimbos, deverão ser elaborados conforme exigido pela SINFRA/MT. A seguir serão transcritas/detalhadas as instruções.

10.5.1. RELATÓRIO PRELIMINAR

O relatório a ser apresentado ao término da Fase Preliminar será composto pelo **Volume Único - Relatório dos Estudos Preliminares**.

Deverão ser entregues duas mídias digitais em pen drive, sendo uma com os arquivos desprotegidos (abertos) e outra com os arquivos em formato PDF. O Relatório de Estudos Preliminares deve ser estruturado da seguinte forma:

- a) **Sumário:** Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.
- b) **Apresentação:** Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.
- c) **Mapa de Situação:** Indicar o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades, devendo à estaca inicial e final ser georreferenciada.
- d) **Estudos realizados:** Expor, de forma clara e concisa, a natureza dos serviços realizados no período a que corresponde a fase do projeto, sistematizada da seguinte forma, nesta ordem:
 1. Levantamento da situação atual;
 2. Diagnóstico ambiental;
 3. Estudo de dados operacionais;
 4. Estudos de projeção de demanda e definição de horizonte de projeto;
 5. Escopo de intervenções;
 6. Referências técnicas;

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX38-7Y1-YF8E-VYVW>



SINFRACAP202538262A



e) Relatórios produzidos:

1. Estudo de geometria e leiaute;
2. Proposta de medidas ambientais;
3. Conclusões e recomendações.

f) Termo de Encerramento: Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.

10.5.2. CONDIÇÕES LOCAIS

O relatório a ser apresentado ao término do Estudo das Condições Locais será composto pelo **Volume Único - Relatório das Condições Locais**. Deverão ser entregues duas mídias digitais em pen drive, sendo uma com os arquivos desprotegidos (abertos) e outra com os arquivos em formato PDF. O Relatório das Condições Locais deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Sumário: Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

b) Apresentação: Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

c) Relatório Técnico dos Dados Operacionais;

d) Análise Física, na seguinte ordem:

1. Relatório Técnico dos Ensaio de campo
2. Topografia
3. Geometria
4. Drenagem
5. Representações Gráficas

e) Conclusões e recomendações.

10.5.3. RELATÓRIOS DE PROJETO BÁSICO (LADO AR)

O Relatório do Projeto Básico deverá ser entregue ao final da Fase de Projeto Básico. Será apresentado em 02 (duas) mídias digitais em pen drive, sendo uma com arquivos desprotegidos (abertos) e outra com arquivos em formato PDF. O Projeto Básico deverá conter as soluções propostas, quadros indicativos das características técnicas e operacionais e quantitativos dos serviços. Será constituído dos seguintes volumes:

Volume I: Projeto Executivo;

Volume II: Projeto Básico de Execução;

Volume III: Orçamento Básico das Obras.

10.5.3.1. RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO (VOLUME I)

Deverá conter a Memória Descritiva e Justificativa dos estudos realizados, e dos itens de projeto elaborados, inclusive o orçamento básico das obras, suas conclusões e recomendações. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Sumário: Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

b) Apresentação: Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7.Y1-YF8E-VVWV>



SINFRACAP202538262A



licitação, data da publicação da licitação; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

c) Mapa de situação: Apresentar o mapa de situação do trecho objeto dos serviços, incluindo:

- i. Mapa do Brasil, destacando-se onde se desenvolve o empreendimento;
- ii. Mapa da região de interesse dos trabalhos, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação regional, com georreferenciamento da estaca eixo da Pista de Pouso e Decolagem e as respectivas cabeceiras.

d) Estudos realizados: Descrever e justificar, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados nesta fase. Deverá abordar os seguintes temas, nesta ordem:

- i. Estudos geológicos;
- ii. Estudos hidrológicos;
- iii. Estudos topográficos;
- iv. Estudos geotécnicos;
- v. Estudo de traçado (pode ser apresentado em formato A3);
- vi. Componentes ambientais do projeto, devem ser abordados os seguintes temas neste item:
 1. Elaboração do diagnóstico definitivo ambiental;
 2. Levantamento dos passivos ambientais;
 3. Cadastramento dos problemas ambientais (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, ausência da mata ciliar, etc.);
 4. Cadastramento dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros;
 5. Cadastramento das antigas áreas de uso, que não serão utilizadas na execução das obras;
 6. Identificação e avaliação dos impactos ambientais;
 7. Estabelecimento do prognóstico ambiental;
 8. Medidas mitigadoras de proteção ambiental;
 9. Estimativas das quantidades básicas de serviços ambientais.

Projetos elaborados

i. Descrever e justificar, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados nesta fase. Deverá abordar os seguintes temas, nesta ordem:

1. Projeto geométrico básico;
2. Projeto básico de terraplenagem;
3. Projeto básico de drenagem;
4. Projeto básico de pavimentação;
5. Projeto básico de sinalização;
6. Projeto básico de obras complementares;
7. Projeto básico do canteiro de obras e do acampamento do pessoal;
8. Orçamento básico da obra.

Ilustrando estes textos devem ser apresentados os quadros, gráficos e desenhos julgados pertinentes, especialmente os abaixo relacionados:

1. Projeto Geométrico Básico, com seções transversais típicas do projeto básico;
2. Projeto Básico de Terraplenagem, com seções transversais típicas e gráficos de localização das ocorrências de materiais;
3. Projeto Básico de Pavimentação, com seções transversais típicas, esquemas lineares do pavimento projetado e gráfico de localização das ocorrências de materiais.

e) Soluções básicas propostas

Expondo, de forma clara e objetiva, as soluções propostas, a nível básico, que serão detalhadas a nível executivo ao ser elaborado o Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Aeroportos.

f) Quadros de quantidades e memórias de cálculo;

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquissicoes-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VWV. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



SINFRACAP202538262A



g) Diagrama de localização;

Evidenciar localização das fontes de materiais para pavimentação e instalações industriais.

h) Termo de encerramento

Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.

10.5.3.2. RELATÓRIO DE PROJETO BÁSICO (VOLUME II)

O Volume II deve ser composto de documentação gráfica ilustrativa, e estruturado da seguinte forma:

a) Sumário: Fornecer a identificação dos desenhos, quadros e gráficos que compõem este volume.

b) Mapa de situação: Apresentar o mapa de situação do trecho objeto dos serviços, incluindo:

- i. Mapa do Brasil, destacando-se onde se desenvolve o empreendimento;
- ii. Mapa da região de interesse dos trabalhos, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação regional, com georreferenciamento da estaca eixo da Pista de Pouso e Decolagem e as respectivas cabeceiras.

c) Quadro de características técnicas e operacionais: Quadro com as informações das características técnicas e operacionais básicas do empreendimento aeroportuário objeto de projeto básico, dentre as quais, aeronave de projeto, distâncias declaradas, código de referência do aeroporto, extensão total, declividades, PCN.

d) Projeto Geométrico Básico deverá conter:

1. Folha de convenções;
2. Desenho das seções transversais típicas de projeto;

e) Projeto Básico de Terraplenagem deverá conter:

1. Desenho das seções transversais típicas de terraplenagem;
2. Quadro de orientação da terraplenagem;
3. Gráfico de localização das origens de materiais para terraplenagem.

f) Projeto Básico de Drenagem deverá conter:

1. Esquema geral dos sistemas de drenagem projetados;
2. Projeto-tipo dos dispositivos de drenagem.

g) Projeto Básico de Pavimentação deverá conter:

1. Desenho das seções transversais típicas de pavimentação;
2. Esquema linear da pavimentação, com a caracterização técnica das soluções propostas;
3. Gráfico geral de localização das ocorrências de materiais para pavimentação.

h) Projeto Básico de Sinalização horizontal deverá conter o esquema geral da sinalização, na escala de 1:2000, com indicações da caracterização e localização.

i) Projeto Básico de Obras Complementares deverá conter:

1. Projetos-tipo de cercas;
2. Projeto-tipo de Portão de fechamento.

j) Projeto Básico de Canteiro de Obra e Acampamento deverá conter a planta esquemática do canteiro de obra e acampamento.

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX38-7Y1-YF8E-VVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



10.5.3.3. RELATÓRIO DE PROJETO BÁSICO (VOLUME III)

O Orçamento Básico das Obras (Volume III) deverá conter o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do Projeto Básico a que se refere, descrevendo e justificando os procedimentos metodológicos empregados na sua obtenção.

a. Sumário: Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

b. Apresentação: Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, características do empreendimento aeroportuário e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço; a "Apresentação" deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

c. Mapa de Situação: Indicar o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades.

d. Resumo dos preços básicos: Apresentar quadros de quantidades de serviços, com a indicação da data-base dos preços.

e. Demonstrativo do orçamento básico: Apresentar os quadros, com indicação da data-base dos preços.

f. Metodologia: Expor de forma clara e abrangente os procedimentos metodológicos que foram empregados para a montagem do Orçamento da Obra, devendo ser consideradas as seguintes atividades:

1. Listagem preliminar dos serviços a executar;
2. Levantamento estimativo dos custos unitários básicos de serviços, com base nas composições dos preços unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, e de acordo com as disposições do Manual de Custos Rodoviários;
3. Elaboração do Orçamento Básico das Obras.

Devem ser observados os seguintes aspectos principais:

1. Devem ser incluídos no Orçamento Básico das Obras os custos relativos à instalação do canteiro de obras, e a mobilização e desmobilização do pessoal;
2. Os preços deverão ser compostos considerando como Mês-Base o mês da última versão do SICRO, devendo ser mantido quando da apresentação da Versão Definitiva.

g. Termo de encerramento: Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.

Ao término da Fase de Projeto Básico será apresentado o Relatório Básico, contendo as soluções propostas, quadros indicativos das características técnicas e operacionais, quantitativos dos serviços, constituídos pelos volumes seguintes:

RELATÓRIO BÁSICO		
VOLUME	TÍTULO	FORMATO
1	Relatório do Projeto Básico – Resumo do Projeto Básico Elaborado	A4
2	Projeto Básico de Execução	A1 / A3
3	Orçamento Básico das Obras	A4

10.5.4. RELATÓRIOS DE PROJETO EXECUTIVO

O Relatório do Projeto Executivo deverá ser entregue inicialmente em forma de Minuta, e após a aprovação pela SINFRA/MT, sob a forma de Versão Definitiva, contendo todos os estudos e

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3da4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7Y1-YF8E-VVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



Projetos que respaldam as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.

A Minuta/Versão Definitiva possui os seguintes volumes:

Volume 1: Relatório do projeto e documentos para concorrência;

Volume 2: Projeto de execução;

Volume 3: Memória justificativa;

Volume anexo 3A: Estudos geotécnicos;

Volume 3B: Cálculo dos volumes e notas de serviço de terraplenagem;

Outros anexos (se necessário).

Volume 4: Orçamento das obras.

10.5.4.1. VOLUME 1: RELATÓRIO DO PROJETO

Volume 1: Relatório do Projeto deverá conter a descrição sucinta e resumida das soluções propostas para a execução dos serviços e obras necessárias à construção do empreendimento aeroportuário, dos estudos e itens de projetos executivos elaborados para tanto, inclusive a orçamentação destes serviços e obras, além de fornecer os elementos necessários para a licitação das obras, tais como: Especificações, Plano de Execução da Obra, Cronogramas, Equipes, etc. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Sumário: Indicando a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

b) Apresentação: Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, características do empreendimento aeroportuário e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

c) Mapa de Situação: Indica o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades.

d) Resumo das soluções propostas: Expondo, de forma sucinta e resumida, as soluções propostas para construção do empreendimento aeroportuário objeto do Projeto elaborado. Devem ser abordadas separadamente todas as soluções propostas a partir da elaboração dos itens do Projeto Executivo.

As soluções propostas, em nível executivo, para a pavimentação do aeroporto, devem ser ilustradas por meio de um Diagrama Linear de Pavimentação – DLP, que deverá conter as soluções para a pavimentação das pistas e dos acostamentos do aeroporto.

e) Estudos realizados

Descrevendo, sempre de forma sucinta e resumida, os estudos realizados e seus resultados. Devem ser abordados:

1. Estudos Hidrológicos,
2. Estudos Geotécnicos;
3. Componente Ambiental do Projeto.

f) Itens de projeto elaborados: Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas:

1. Projeto Geométrico, com apresentação das seções transversais típicas do projeto e dimensionamento;
2. Projeto de Terraplenagem, com a apresentação das seções transversais típicas de terraplenagem e gráfico de localização das ocorrências de materiais para terraplenagem;
3. Projeto de Drenagem;

em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025, Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE



SINFRACAP202538262A



4. Projeto de Pavimentação, com a apresentação das seções transversais típicas de pavimentação, esquemas transversais lineares do pavimento projetado e gráfico de localização das ocorrências de materiais para pavimentação;
5. Projeto de Sinalização;
6. Projeto de Obras Complementares;
7. Projeto do Canteiro de Obras e do Acampamento do Pessoal;
8. Orçamento das Obras.

g) Quadros de quantidades: Devem ser apresentados os seguintes Quadros:

1. Quadros das Quantidades de Serviços;
2. Quadro-Resumo das Distâncias de Transportes.

h) Diagrama de localização das fontes de materiais para pavimentação e instalações industriais

Indicando, em nível executivo, a localização das jazidas, pedreiras, usinas, aguadas, instalações industriais, mercados abastecedores, fontes de materiais para Pavimentação betuminosos, com as respectivas distâncias ao eixo do segmento, e explicitando as fontes que implicam em fornecedores comerciais, especialmente quanto a pedreiras, areais e outros.

i) Plano de execução das obras: Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- i. Localização do segmento objeto das obras;
- ii. Apoio logístico e condições de acesso.

Organização e Prazos:

- i. Cronograma de execução das obras;
- ii. Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- iii. Relação do equipamento mínimo para execução das obras;
- iv. Esquema do canteiro de obras;
- v. Plano de ataque dos serviços:
 - a. Frentes de serviços;
 - b. Sequência executiva.

j) Especificações de serviços: Relacionando as Especificações Gerais para Obras Aeroportuárias, do DIRINFRA e DNIT, e as Especificações Particulares e Complementares do Projeto Executivo, expondo estas últimas de forma clara e objetiva.

k) Atestado de responsabilidade técnica da empresa: Apresentando cópia do Atestado de Responsabilidade Técnica - ART da empresa responsável pelo Projeto Básico, emitido pelo CREA.

l) Relação dos profissionais: Relacionando os profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto Básico, incluindo os Eng.º Coordenador e Residente.

m) Atestado de responsabilidade técnica dos responsáveis: Apresentando cópias dos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto Básico, emitidos pelo CREA.

n) Inscrição no cadastro técnico federal do IBAMA: Inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, dos profissionais de nível superior que participaram da elaboração dos Estudos Ambientais.

o) Termo de encerramento: Apresentando um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, assinalando o número de folhas que o constituem.



HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-YVWV. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



10.5.4.2. VOLUME 2: PROJETO DE EXECUÇÃO

O **Volume 2**: Projeto de Execução deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto Executivo elaborado. Deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Índice

b) Mapa de situação

c) Quadro de características técnicas e operacionais

d) Projeto geométrico

1. Folha de Convenções;
2. Desenho das Seções Transversais Típicas de Projeto;
3. Folhas do Projeto Planialtimétrico, nas escalas de 1:2000 (H) e 1:200 (V).

e) Projeto de terraplenagem

1. Desenho das Seções Transversais Típicas de Terraplenagem;
2. Quadro de Orientação da Terraplenagem;
3. Esquema Linear da Distribuição de Terras;
4. Gráfico de Localização das Origens de Materiais para Terraplenagem.

f) Projeto de drenagem

1. Esquemas dos Sistemas de Drenagem Projetados, implementados sobre as folhas do Projeto Geométrico Planialtimétrico;
2. Projetos-Tipo dos Dispositivos de Drenagem;
3. Notas de Serviço de Drenagem.

g) Projeto de pavimentação

1. Desenho das Seções Transversais Típicas de Pavimentação;
2. Esquema Linear da Pavimentação, com a caracterização técnica das soluções;
3. Gráfico Geral de Localização das Ocorrências de Materiais para Pavimentação;
4. Quadro de Características e Localização de cada ocorrência de material para pavimentação;
5. Notas de Serviço de Pavimentação.

h) Projeto de sinalização

1. Esquema geral da sinalização, na escala de 1:2000;
2. Quadro-Resumo das placas;
3. Plantas de detalhes construtivos;
4. Notas de Serviço de Sinalização.

i) Projeto de obras complementares

1. Projetos-Tipo de Cercas;
2. Projetos-Tipo de Portão de fechamento;
3. Plantas de detalhes construtivos;
4. Notas de Serviço de Obras Complementares.

j) Projeto de canteiro de obras e acampamento

1. Planta esquemática do Canteiro de Obras e Acampamento;
2. Plantas de detalhes construtivos.

10.5.4.3. VOLUME 3: MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

Volume 3: Memória Justificativa deverá conter a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto elaborado, descrevendo de forma ampla e abrangente os estudos realizados e os itens de projeto elaborados, suas conclusões e recomendações.

HASH: bc0187209a489744e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7.Y1-YF8E-YVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



Devem ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados para tanto, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

O Volume 3: Memória Justificativa será complementado com os Volumes Anexos abaixo relacionados:

Volume Anexo 3A: Estudos Geotécnicos;

Volume Anexo 3B: Cálculo dos Volumes e Notas de Serviço de Terraplenagem;

Outros Anexos (se necessários).

Este Volume 3 deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) **Sumário:** Indicando a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.
- b) **Apresentação:** Fornece informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a rodovia, o trecho, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a "Apresentação" deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.
- c) **Mapa de Situação:** Indica o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades se à rede de transporte existente.
- d) **Estudos realizados:** Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos.
- e) **Itens de projeto elaborados:** Descrevendo, e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto executivos elaborados, e suas conclusões e recomendações.

Complementado o Volume 3: Memória Justificativa, devem ser montados os seguintes Volumes Anexos:

10.5.4.4. VOLUME ANEXO 3A: ESTUDOS GEOTÉCNICOS

O Volume Anexo 3A: Estudos Geotécnicos deverá conter as fichas de campo, e fichas resumo, dos trabalhos de campo dos Estudos Geotécnicos.

10.5.4.5. VOLUME ANEXO 3B: MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES E NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

O Volume Anexo 3B: Memória de Cálculo dos Volumes e Notas de Serviço de Terraplenagem deverá conter as memórias de cálculo dos volumes de terraplenagem, e respectivas notas de serviço, impressas em meio digital.

10.5.4.6. OUTROS ANEXOS

Se necessário, podem ser montados outros Volumes Anexos temáticos.

10.5.4.7. VOLUME 4: ORÇAMENTO DAS OBRAS

O Volume 4 – Orçamento das Obras deverá conter, o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do Projeto Executivo a que se refere, descrevendo e justificando os procedimentos metodológicos empregados na sua obtenção.

- a) **Sumário:** Indicando a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7.Y1-YF8E-YVWV>. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



b) Apresentação: Fornece informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, o aeródromo, a extensão e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.

b) Mapa de Situação: Indica o empreendimento em estudo, e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades.

d) Resumo dos preços: Deve ser apresentado os preços dos subtotais constantes dos Quadros das Quantidades de Serviços. Deve ser indicada a Data-Base dos preços.

e) Demonstrativo do orçamento: Completando o preenchimento dos Quadros das Quantidades de Serviços, com os preços unitários, e total, dos grandes grupos de serviços. Deve ser indicada a Data-Base dos preços.

f) Metodologia: Expor, de forma clara e abrangente, os procedimentos metodológicos que foram empregados para a montagem do Orçamento da Obra. Devem ser consideradas as seguintes atividades:

1. Listagem definitiva dos serviços a executar;
2. Listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
3. Listagem dos equipamentos;
4. Definição dos custos unitários executivos dos serviços, com base nas composições dos preços unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, com o Manual de Custos Rodoviários.

Devem ser observados os seguintes aspectos principais:

- a) Na determinação dos custos unitários de pavimentação devem ser considerados separadamente os custos dos itens de serviço, e os custos do transporte e de fornecimento dos ligantes;
- b) Devem ser incluídos no Orçamento das Obras os custos relativos à instalação e a mobilização e desmobilização do pessoal;
- c) Os preços deverão ser compostos considerando como Mês-Base o mês da última versão do SICRO, devendo ser mantido quando da apresentação da versão Definitiva.
- d) Os dados a serem levantados para a montagem do Orçamento das Obras podem ser apresentados em conformidade com os seguintes quadros modelo-exemplo:
 1. Quadros – Resumo das Distâncias de Transporte;
 2. Diagrama de Localização das Fontes de Materiais;
 3. Quadros Demonstrativo dos Consumos de Materiais;
 4. Quadros de Pesquisa de Mercado;
 5. Quadros de Produção das Equipes Mecânicas;
 6. Quadros dos Custos Horários dos Equipamentos;
 7. Quadros dos Custos Unitários dos Serviços;

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



8. Quadros Demonstrativo dos Custos relativos à Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras, e à Mobilização e Desmobilização do Pessoal;
9. "Curva ABC" dos Preços Unitários, dos itens de serviços organizados em ordem decrescente.

A apresentação da memória de cálculo dos quantitativos de serviços é obrigatória.

Deverá ser apresentada a declaração de que os quantitativos foram verificados pelo responsável técnico do projeto e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo:

"A empresa _____, aqui representada pelo Engenheiro _____, responsável técnico pelos Estudos, Projeto Básico e Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação do aeródromo código ICAO _____, do município de _____, declara que calculou e verificou os quantitativos relativos ao(s) respectivos projetos(s), pelos quais assume total responsabilidade".

g) Termo de encerramento: Encerrando o Volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, assinalando o número de folhas que o constituem.

Finalizando a elaboração do Projeto Executivo será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo, inicialmente sob a forma de Minuta. Após exame e aprovação da SINFRA, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva. O Relatório Final será constituído pelos seguintes Volumes:

RELATÓRIO FINAL		
VOLUME	TÍTULO	FORMATO
1	Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	A4
2	Projeto de Execução	A3
2.1	Seções Transversais	A3
3	Memória Justificativa	A4
3A	Memória Justificativa	A4
3B	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A4
	Outros Anexos (conforme necessidades)	A4
4	Orçamento das Obras	A4

11. ESTUDOS AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI)

Os serviços ambientais a serem produzidos devem seguir os Termos de Referência Padrão da SEMA nº 01, 03 e 90/SUIMIS/SEMA/MT, além das Instruções Normativas nº 01 de 11 de janeiro de 2017/SEMA/MT, além de atender a todas as legislações ambientais vigentes.

11.1. CONSULTA AO IPHAN

Deverá ser feita consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) nos processos de Licenciamento Ambiental e outorga em trâmite na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA), de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 11 de janeiro de 2017, com destaque aos artigos a seguir:

"Art. 4º Ao protocolizar o pedido de licenciamento ambiental e outorga o interessado deverá apresentar carta imagem em formato shapefile, nos moldes do Termo de Referência Padrão a ser publicado no site da SEMA, contendo a espacialização da Área de Influência Direta

HASH: bc0187209a489744e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



(AID) do empreendimento e sua localização em face de bens culturais acautelados, a partir de consulta ao sítio eletrônico do IPHAN.

Art. 5º Quando for identificada a existência de bens acautelados na AID do empreendimento deverá ser apresentado juntamente com o protocolo do pedido de licenciamento ambiental e outorga a Ficha de Caracterização Ambiental (FCA) descrevendo as possíveis intervenções que a instalação e operação da atividade podem causar nos bens culturais acautelados; bem como a existência de estudos anteriormente realizados. ” (No entorno do empreendimento aeroportuário, neste caso).

11.2. EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)

Para a Licença Prévia para Aeródromo atender ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 90/SUIMIS/SEMA/MT e demais legislações ambientais vigentes pertinentes.

11.3. EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Para a Licença de Instalação para Aeródromo atender ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 91/SUIMIS/SEMA/MT e demais legislações ambientais vigentes pertinentes.

11.4. Caso seja necessário, poderão ser exigidas, para a emissão das licenças, documentação ou informações complementares aos estudos elencados, em conformidade com as legislações, no que tange ao Licenciamento Ambiental.

12. OUTRAS ORIENTAÇÕES

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às diretrizes e normas técnicas do DIRINFRA, ANAC, SAC e DNIT. Todas as normas especificadas neste Termo de Referência deverão ser observadas, em consonância com as demais legislações vigentes.

13. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. Relação entre Contratada e CONTRATANTE

13.1.1. Ordem de Serviço

Caberá à comissão de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO emitir a Ordem de Serviço para a CONTRATADA autorizando o início da execução do contrato.

A Ordem de Serviço indicará:

- A data de início e o prazo total de execução, conforme o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO de referência do CONTRATANTE;

13.1.2. Reuniões

Todas as reuniões realizadas serão devidamente registradas em Atas.

13.1.3. Reunião Inicial

Na ocasião da emissão da Ordem de Serviço, será realizada uma reunião na sede da fiscalização do contrato entre a CONTRATADA e o GESTOR DO CONTRATO e FISCALIZAÇÃO para esclarecimento das questões referentes à execução do Termo de Contrato.

13.1.4. Reuniões de Acompanhamento

Serão realizadas reuniões periódicas para monitoramento e controle da execução do contrato, considerando o planejamento elaborado e detalhado pela CONTRATADA, analisando os desvios e aprovando ou rejeitando as ações corretivas e/ou preventivas propostas em relação ao cronograma.

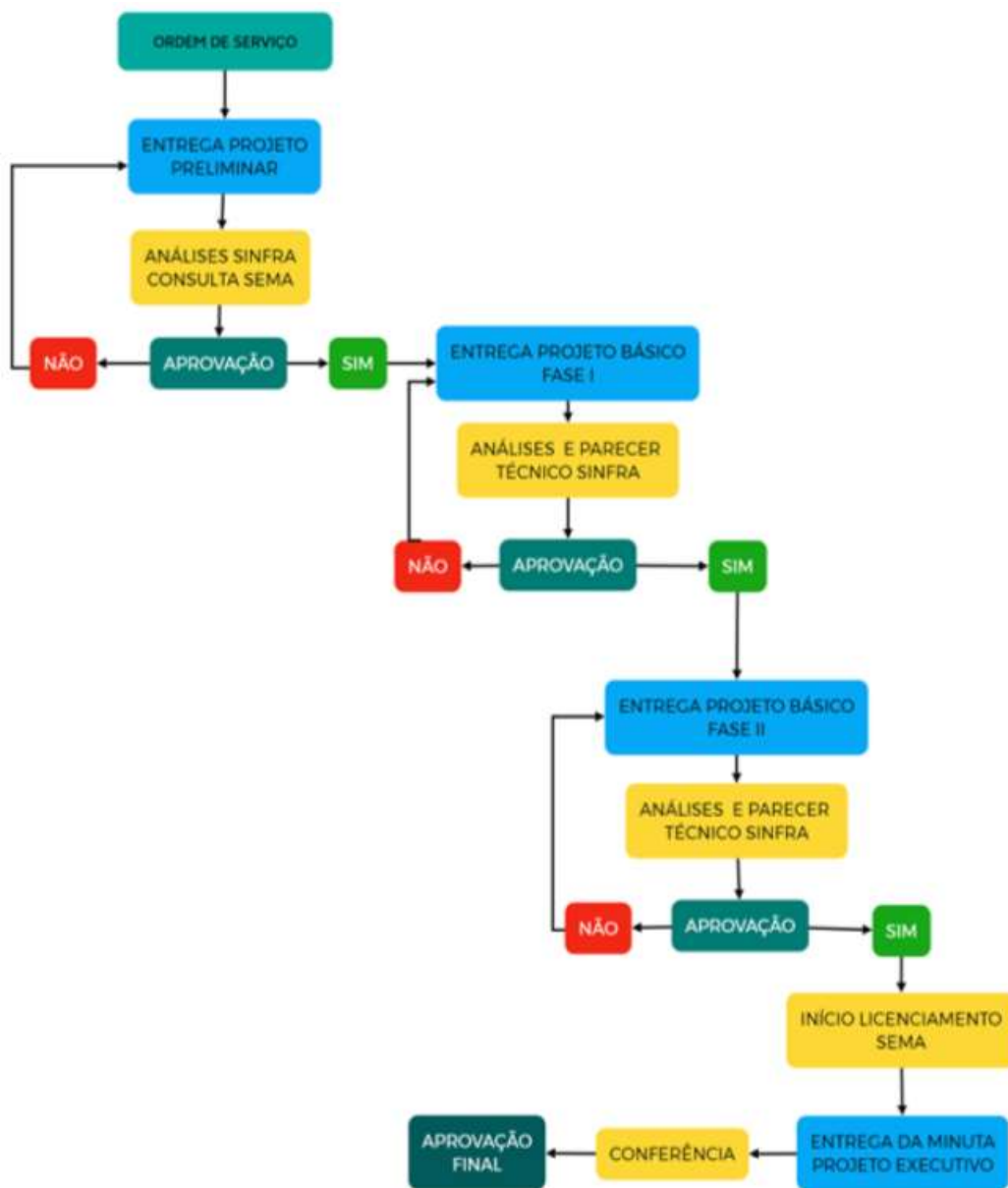
13.1.5. Reunião de Encerramento

Na ocasião da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será realizada reunião de encerramento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA com o objetivo de dar por concluído o objeto do contrato.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VNW>. HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VNW>. em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025.



As fases/etapas de entrega são apresentadas no FLUXOGRAMA DO PROJETO a seguir.



13.2.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-YVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A

13.4.As comunicações entre a SINFRA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5.O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SINFRA poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.7.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a ser designado dentre os servidores da SINFRA.

13.8.Ao fiscal do contrato, compete um conjunto de ações que objetivam:

- I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela SINFRA para os serviços contratados;
- II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III - prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos ou gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento; e
- IV - encaminhar ao setor de contratos ou gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

13.9.O fiscal técnico do contrato:

- a. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerirá as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, rejeitará os serviços executados em desacordo com as especificações do objeto contratado e informará ao gestor do contrato de ofício ou a requerimento;
- b. solicitará à CONTRATADA os documentos exigidos para a prestação do serviço, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis, determinando prazo para atendimento;
- c. informará às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;
- d. elaborará relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- e. receberá cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da CONTRATADA/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.
- f. Fornecerá ou colocará à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à boa e regular execução do Contrato, esclarecendo dúvidas e transmitindo instruções à CONTRATADA;
- g. Solicitará que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos independentemente de sua transcrição.
- h. Fornecerá atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- i. Notificará a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- j. realizará a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento e, após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato para ratificação.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A



8.10. Caberá ao fiscal do contrato verificar periodicamente, de acordo com a natureza do objeto do contrato, a manutenção de todas as condições de habilitação, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital, devendo requerer da CONTRATADA, as certidões necessárias para tanto a cada 90 (noventa) dias.

13.10. O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.11. Ocorrendo situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.12.8.13. Identificadas quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

13.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.14. Quando necessário, o gestor do contrato convocará e coordenará reuniões, registradas em ata, com a participação da CONTRATADA e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, V).

13.15.8.16. O gestor do contrato acompanhará a execução do cronograma físico-financeiro, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, VI).

13.16. O gestor do contrato analisará os relatórios de fiscalização, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, à execução do cronograma físico-financeiro, serão analisados pelo gestor do contrato a fim de garantir a perfeita execução do contrato.

13.17. Os prazos de vigência e execução dos contratos serão observados pelo gestor do contrato, que tomará as medidas necessárias para que sejam executados conforme a CONTRATADA, de acordo com as necessidades da SINFRA e planejamento orçamentário e financeiro (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, VII).

13.18. O gestor do contrato decidirá sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, bem como sobre a suspensão do serviço, de acordo com as necessidades da SINFRA (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, IX).

13.19. Caberá igualmente ao gestor do contrato, negociar com a CONTRATADA as condições contratuais quando necessário, bem como decidir quanto às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, X e XV).

13.20. Os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, serão acompanhados pelo gestor do contrato que informará à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, se for o caso (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XVI).

13.21. Em caso de descumprimento contratual ou fraude na sua execução, deverá o gestor do contrato tomar as providências para sua apuração (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XII).

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



13.22. As informações relativas à execução do contrato deverão ser inseridas pelo fiscal do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência, e será acompanhada pelo gestor, a quem competirá exigir a tempestividade dos lançamentos (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XIII).

13.23. Os processos de pagamento, após a devida instrução e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, serão encaminhados pelo gestor do contrato ao setor competente (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XI).

14. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

14.1. Para a execução dos serviços serão emitidas Ordens de Serviços Específicas pela Fiscalização da SINFR, constando o escopo do projeto e/ou serviços específicos, o valor total, os quantitativos previstos e o cronograma financeiro com os respectivos percentuais para medição em cada fase/etapa de entrega.

14.2. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

14.3. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

14.4. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro(s) Fiscal(is), designado(s) pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

14.5. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

14.6. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados pelo Fiscal e Suplente designados pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões quando concluídos todos os serviços.

14.7. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal à Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

14.8. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

14.9. Nos meses em que não forem realizadas medições, e não existindo ordem de paralisação por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro.

14.10. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pela SINFR, caracterizará abandono ou inexecução do contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstas neste Edital e no Contrato.

14.11. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços da contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

14.12. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado comprovando a evolução dos serviços no período.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE



SINFRACAP202538262A



14.13. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.

14.14. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à SINFRA, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

14.15. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos por Lei.

14.16. Por conveniência e critério da SINFRA, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.

15. PRAZO DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços e emissão de nota fiscal, cujas particularidades são definidas em contrato.

15.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

15.3. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

15.4. Para efeito de pagamento, serão considerados ainda os seguintes:

- a) O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data a ser definida, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- b) O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido o pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos sem a devida instalação.
- c) A antecipação da execução de etapas/serviços em relação ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro deverá ser aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO sob pena de a CONTRATADA somente ter o direito de receber estes apenas quando decorrido o prazo previsto na programação de desembolso.
- d) Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- f) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.
- g) Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;
- h) Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada;
- j) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em plena validade, relativa à contratada.
- k) Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, em 13/05/2025, Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE. HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VVWV>.



SINFRA-PRO-2025/003639



15.5. Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme Art. 265 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022.

15.6. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, de acordo com os Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

lo = Índice de preço verificado no mês base do orçamento da administração/SINFRA;

li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

15.7. Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data de elaboração do orçamento base da SINFRA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

15.8. O reajustamento será devido do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte ao do orçamento da administração/SINFRA (OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).

15.9. Considerando que o orçamento de referência é baseado no SICRO, que consiste no sistema de custos oficial utilizado pelo DNIT, as medições de reajustamento deverão ter como base de cálculo os índices setoriais, neste caso a tabela de Índice de Reajustamento do DNIT, conforme orientação do Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU para utilização de índices setoriais ou específicos preferencialmente aos índices gerais, pois enquanto estes procuram mensurar variação de preços da economia em geral, aqueles aferem variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneira detalhada, composição dos custos envolvidos na contratação.

15.10. A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

15.11. Para itens de contratos que necessitam ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

15.12. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

15.13. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowdee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-VVWV>.



SINFRACAP202538262A



17.3. Obrigações da contratada

17.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos e após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes à execução dos serviços de engenharia.

17.3.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

17.3.3. A CONTRATADA deverá acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.

17.3.4. A CONTRATADA deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.

17.3.5. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

17.3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

17.4. Obrigações da contratante:

17.4.1. Emitir a ordem de início dos serviços.

17.4.2. Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

17.4.3. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

17.4.4. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Superintendência de Desenvolvimento de Modais – SUDEM.

17.4.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

17.4.6. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato.

17.4.7. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato.

17.4.8. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial.

17.4.9. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições previstas em cláusula contratual.

18. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7.Y1-YF8E-VVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTCH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 às 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

18.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances).

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de (0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a ser aplicada após a decisão fundamentada, referente às infrações previstas nos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto.



HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes-seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-7Y1-YF8E-YVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.2.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. DA MATRIZ DE RISCO

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

Risco	Escala de Probabilidade	Descrição do Impacto	Escala de Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Definição inadequada do escopo do contrato	Alta	Necessidade de aditivos contratuais, aumento de custos e atrasos	Alto	Realizar estudos detalhados e benchmarking de contratações similares	Reavaliar o escopo e negociar ajustes contratuais com fornecedores
Orçamento subestimado	Média	Falta de recursos para execução do contrato e paralisações	Alto	Levantamento preciso de custos e revisão por especialistas	Buscar fontes adicionais de financiamento e readequar o planejamento



HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d9a4d24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX398-7Y1-YF8E-YVWV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



Exigências técnicas insuficientes no edital	Alta	Contratação de empresa sem qualificação adequada e baixa qualidade dos serviços	Alto	Definir critérios técnicos rigorosos e envolver especialistas na elaboração do edital	Complementar exigências por meio de termos aditivos e reforçar fiscalização
Falhas na análise de riscos do projeto	Média	Identificação tardia de riscos, levando a custos extras e retrabalho	Médio	Realizar análise de riscos detalhada antes da publicação do edital	Implementar um plano de mitigação contínuo ao longo da execução
Prazos incompatíveis com a complexidade do serviço	Média	Atrasos na execução e necessidade de renegociação contratual	Alto	Definir prazos realistas com base em estudos prévios	Ajustar cronograma contratual e reforçar gestão de prazos
Baixa atratividade do certame para empresas qualificadas	Média	Poucas empresas participando da licitação, reduzindo a competitividade	Médio	Ajustar exigências contratuais para equilibrar rigor técnico e viabilidade	Reabrir a licitação com ajustes nos critérios para atrair mais concorrentes
Impugnações ou contestações no processo licitatório	Alta	Suspensão da contratação e atrasos no projeto	Alto	Garantir que todos os aspectos jurídicos estejam corretos e bem fundamentados	Responder contestações rapidamente e, se necessário, reformular partes do edital
Problemas com órgãos de controle (TCU, MP, etc.)	Média	Auditorias e possíveis suspensões do processo de contratação	Alto	Seguir rigorosamente as normativas e realizar auditorias preventivas	Corrigir apontamentos rapidamente e garantir transparência no processo
Divergências entre os órgãos envolvidos na contratação	Média	Retrabalho na documentação e atrasos na publicação do edital	Médio	Manter comunicação ativa e alinhamento prévio entre os órgãos responsáveis	Estabelecer mediação para resolução ágil de conflitos
Atraso na aprovação do orçamento para contratação	Alta	Impacto no cronograma global do projeto	Alto	Planejamento orçamentário antecipado e alinhamento com setor financeiro	Buscar alternativas de realocação de recursos emergenciais

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

Risco	Escala de Probabilidade	Descrição do Impacto	Escala de Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Atraso na coleta de dados para estudos	Alta	Impacto no cronograma e atraso na entrega do projeto	Alto	Planejamento detalhado da coleta de dados e definição de prazos	Alocar equipe extra para agilizar a coleta e análise de dados
Dados insuficientes ou imprecisos	Média	Necessidade de retrabalho e possíveis erros no projeto	Alto	Utilizar metodologias padronizadas e validar fontes de informação	Revisar e complementar os dados com novas análises técnicas
Mudanças nos requisitos do projeto	Média	Readequação do projeto, custos adicionais e atrasos	Médio	Definir escopo detalhado e alinhar com stakeholders antes da execução	Manter flexibilidade no projeto e prever revisões estratégicas
Falta de integração entre disciplinas (engenharia, meio ambiente, etc.)	Alta	Inconsistências no projeto e necessidade de ajustes	Alto	Reuniões periódicas entre equipes e integração dos estudos	Criar equipe de gestão de integração e revisar entregas continuamente
Problemas com modelagem e simulação de dados	Média	Impacto na precisão do projeto e risco de reprovação	Médio	Utilização de softwares atualizados e	Ajustar modelos conforme novas

HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3da4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VYVW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



				especialistas qualificados	informações e validar simulações
Atrasos na entrega de estudos ambientais	Alta	Risco de atrasos na obtenção de licenças e na implantação	Alto	Iniciar estudos ambientais precocemente e manter diálogo com órgãos reguladores	Plano alternativo de mitigação ambiental e negociação de prazos
Custos adicionais por imprevistos técnicos	Média	Necessidade de revisão orçamentária e impactos financeiros	Médio	Identificação antecipada de riscos técnicos e planejamento financeiro	Redefinição de prioridades e ajustes no orçamento
Divergências com órgãos reguladores	Alta	Exigência de revisões no projeto e possível reprovação	Alto	Manter diálogo constante e submeter prévia para avaliação	Readequar o projeto conforme exigências e negociar prazos
Oposição de stakeholders (comunidades, empresas, ONGs)	Alta	Possibilidade de ações judiciais e atrasos no projeto	Alto	Planejamento de comunicação e envolvimento dos stakeholders desde o início	Implementação de medidas compensatórias e negociação com partes interessadas

Matriz de Riscos Contratuais			
Risco	Descrição do Impacto	Responsabilidade CONTRATANTE	Responsabilidade CONTRATADA
Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada, levando a falhas no dimensionamento do projeto.	Verificar corretamente a demanda, consultando os setores responsáveis e solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Fornecer informações claras e precisas sobre as necessidades técnicas durante a fase de planejamento.
Falta de designação de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais e dimensionamento incorreto do objeto.	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos e designar equipes técnicas qualificadas.	Designar equipe técnica qualificada para colaborar com a CONTRATANTE na análise do objeto.
Estudos preliminares incorretos	Falha no atendimento das necessidades da área demandante, com impactos no projeto.	Solicitar indicação de responsáveis técnicos com conhecimento do objeto, legislação pertinente e procedimentos de contratação.	Colaborar com a CONTRATANTE na revisão dos estudos preliminares, fornecendo informações técnicas precisas.
Estimativa inadequada de quantitativo	Falha no atendimento das necessidades da área demandante, com risco de aditivos.	Realizar levantamento adequado das reais necessidades da área demandante, envolvendo setores responsáveis na instrução inicial do processo.	Apresentar proposta técnica e financeira compatível com as necessidades do projeto, evitando subdimensionamento ou superdimensionamento.
Fracasso da licitação	Atrasos na execução do projeto, comprometendo o conforto térmico e a segurança do local.	Realizar levantamento adequado das necessidades de execução, com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Apresentar proposta técnica e financeira competitiva e alinhada com as exigências do edital.
Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa, impactando o cronograma do projeto.	Elaborar o edital corretamente, atentando às normas e legislações vigentes, e compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Analisar o edital e apresentar questionamentos ou sugestões de melhoria antes da apresentação da proposta.

HASH: bc0187209a48974de70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d94d42d4323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowdee-pub/#/validar/RX9873Y1-YF8E-YVNV>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2025. Juntado em 14/05/2025 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRA-PRO-2025/003639



Execução do objeto em desacordo	Falha no atendimento das necessidades do projeto, com solução diversa da proposta.	Fiscalização mensal, com determinação clara do objeto contratual e capacitação da equipe de fiscalização.	Executar o objeto conforme as especificações técnicas e contratuais, comunicando eventuais desvios ou dificuldades.
Atrasos na execução do contrato	Aumento de custos e demora na entrega do projeto, impactando o conforto térmico.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral, com monitoramento do cronograma.	Cumprir o cronograma estabelecido, justificando eventuais atrasos e propondo medidas de recuperação.
Períodos de chuva fora da previsibilidade	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Analisar as circunstâncias e propor ajustes no cronograma, se necessário.	Comunicar imediatamente os impactos causados por eventos climáticos e propor medidas para mitigar os atrasos.
Contratação de empresa sem capacidade	Dificuldades na execução contratual, com risco de não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Comprovar capacidade técnica e financeira para execução do contrato, apresentando documentação comprobatória.
Execução do objeto em desacordo com normas	Não atendimento das normas técnicas, comprometendo a segurança e eficiência energética.	Realizar gestão e fiscalização adequada, com verificação do cumprimento das normas técnicas vigentes.	Executar o projeto em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, apresentando certificados e laudos técnicos quando solicitado.
Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada e possível descumprimento contratual.	Realizar análise prévia do orçamento e gerenciamento adequado dos recursos destinados ao contrato.	Cumprir com as obrigações contratuais, apresentando medições e documentação necessária para liberação dos pagamentos.

20. ASSINATURAS

O presente Termo de Referência e respectivo orçamento foi elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais, com base nas informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões e pela Assessoria de Gabinete da Secretaria.

FRANCIELE DORTH DA SILVA
Superintendente de Desenvolvimento de Modais
SUDEM/SALOC/SINFRA-MT

De Acordo:

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais, em obediência às normas pertinentes, declaro que estou de acordo com o mesmo, motivo pelo qual submeto à aprovação superior.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT



HASH: bc0187209a48974e70be26c3100492a7750bd81512d41c12e3d8a4cd24d323. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RX98-71Y1-YF8E-VNW>. Assinado por: CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 13/05/2025, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 14/05/2025 às 08:18:18 por NADYNE CHURE.



SINFRACAP202538262A

